

INDICAÇÃO CEE/CENE-nº 113 /73

Aprovada por Deliberação

de 19 / 12 / 1973

PROCESSO: CEE-nº 950/72

INTERESSADO: COLÉGIO "SÃO JOSÉ", DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ASSUNTO: Reajuste de Anuidades Escolares, para 1973.

COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS

RELATOR: JORGE BARIFALDI HIRS - Representante

01 - O estabelecimento solicitou reajuste de 30% nas anuidades de 1971 para 1972 (fls. 2), juntando os formulários devidamente preenchidos para 4ª série do 1º grau; 5ª a 8ª séries do 1º grau e 1ª a 3ª séries do 2º grau (fls. 3, 4 e 5). Esta CENE pronunciou-se, concedendo-lhe o reajuste de 30% pedidos (fls. 8) e o Conselho aprovou a respectiva Indicação (fls. 10) que foi publicada.

02 - Entretanto, por terem sido omitidos nos primeiros formulários os dados referentes à 1ª, 2ª e 3ª séries do 1º grau, o estabelecimento junta novos formulários, agora completos (fls. 18, 19 e 20), obtendo pronunciamento desta CENE, porém, apenas para 1ª, 2ª e 3ª séries do 1º grau (fls. 23) que tinham sido omitidas. Este pronunciamento foi aprovado pelo Pleno e sua Indicação publicada (fls. 26).

03 - Casando as duas publicações, têm-se os elementos constantes dos formulários com dados de 1972, (fls. 34/36) com os quais se pleiteia o reajuste de 35% para 1973. Esta CENE pronunciou-se (fls. 41), concedendo o reajuste pedido de 30%, aprovado pelo Pleno e publicada a respectiva Indicação (fls. 45).

04 - O Curso Integral do 2º grau, sendo um curso novo (fls. 55), é de fixação inicial e a anuidade pedida (R\$ 3.000,00) está dentro dos limites daqueles dados pelo formulário, portanto, é de ser concedida.

05 - Quanto aos cursos de semi-internato, partindo-se dos dados apresentados a fls. 57, 58 e 59, que são: Curso do 1º grau, 1ª a 4ª séries em 1972, anuidade R\$ 1.769,60; subtraindo-se a anuidade a título de ensino em 1972, que foi de R\$ 472,68, tem-se pelos serviços de semi-internato (alimentação e alojamento) a anuidade de R\$ 1.296,92. A anuidade a título de ensino teve 30% de reajuste, passando para R\$ 614,48 e a anuidade a título de serviços de

semi-internato só pode ter reajuste de 17,10%, nos termos da Resolução CFE-nº 12/73, passando, em 1973, para C\$ 1.518,69. Somando-se as duas parcelas, temos a anuidade de C\$ 2.129,17, sendo C\$ 614,48 para ensino e C\$ 1.518,69 para serviços de semi-internato.

Procedendo-se do mesmo modo para os cursos do 1º grau, da 5ª a 8ª séries; do 2º grau da 1ª a 3ª séries tem-se:

1º grau, de 5ª a 8ª séries: Anuidade para 1973 C\$. 2.696,77, sendo C\$ 921,89 para ensino e C\$ 1.774,88 para serviços de semi-internato.

2º grau-da 1ª a 3ª séries: Anuidade para 1973 C\$. 2.866,92, sendo C\$ 1.091,06 para ensino e C\$ 1.775,86 para serviços de semi-internato.

06 - À vista do exposto, sou de opinião que se conceda ao Colégio "São José", de São José do Rio Preto, em 1973, para:

a) curso de 2º grau integral (fixação inicial) C\$ 3.000,00;

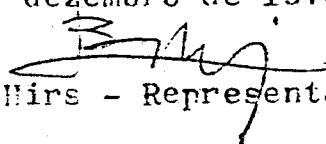
b) cursos no regime de semi-internato:

I) 1º grau, da 1ª a 4ª séries, a título de ensino: 30%, passando de C\$ 472,68, em 1972, para C\$ 614,48, em 1973; a título de serviços de semi-internato 17,10%, passando de C\$ 1.296,92, em 1972, para C\$ 1.518,69, em 1973;

II) 1º grau, da 5ª a 8ª séries, a título de ensino: 30%, passando de C\$ 709,15, em 1972, para C\$ 921,89, em 1973; a título de serviços de semi-internato 17,10%, passando de C\$ 1.515,70, em 1972, para C\$ 1.774,88, em 1973;

III) 2º grau, da 1ª a 3ª séries, a título de ensino: 30%, passando de C\$ 839,28, em 1972, para C\$ 1.091,06, em 1973; e título de serviços de semi-internato 17,10%, passando de C\$ 1.516,54, em 1972, para C\$ 1.775,86, em 1973.

São Paulo, 12 de dezembro de 1973.


Jorge Barifaldi Hirs - Representante.

A COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como sua a INDICAÇÃO do Representante do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particulares do Estado de São Paulo, Jorge Barifaldi Hirs.

Presentes à sessão os Senhores Representantes: Jorge Barifaldi Hirs e Geraldo Mugayar, respectivamente, representantes do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares do Estado de São Paulo e Confederação dos Trabalhadores em Estabelecimentos Particulares do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 1.973.



Cons. José Conceição Paixão - Presidente